PISC - MPSC

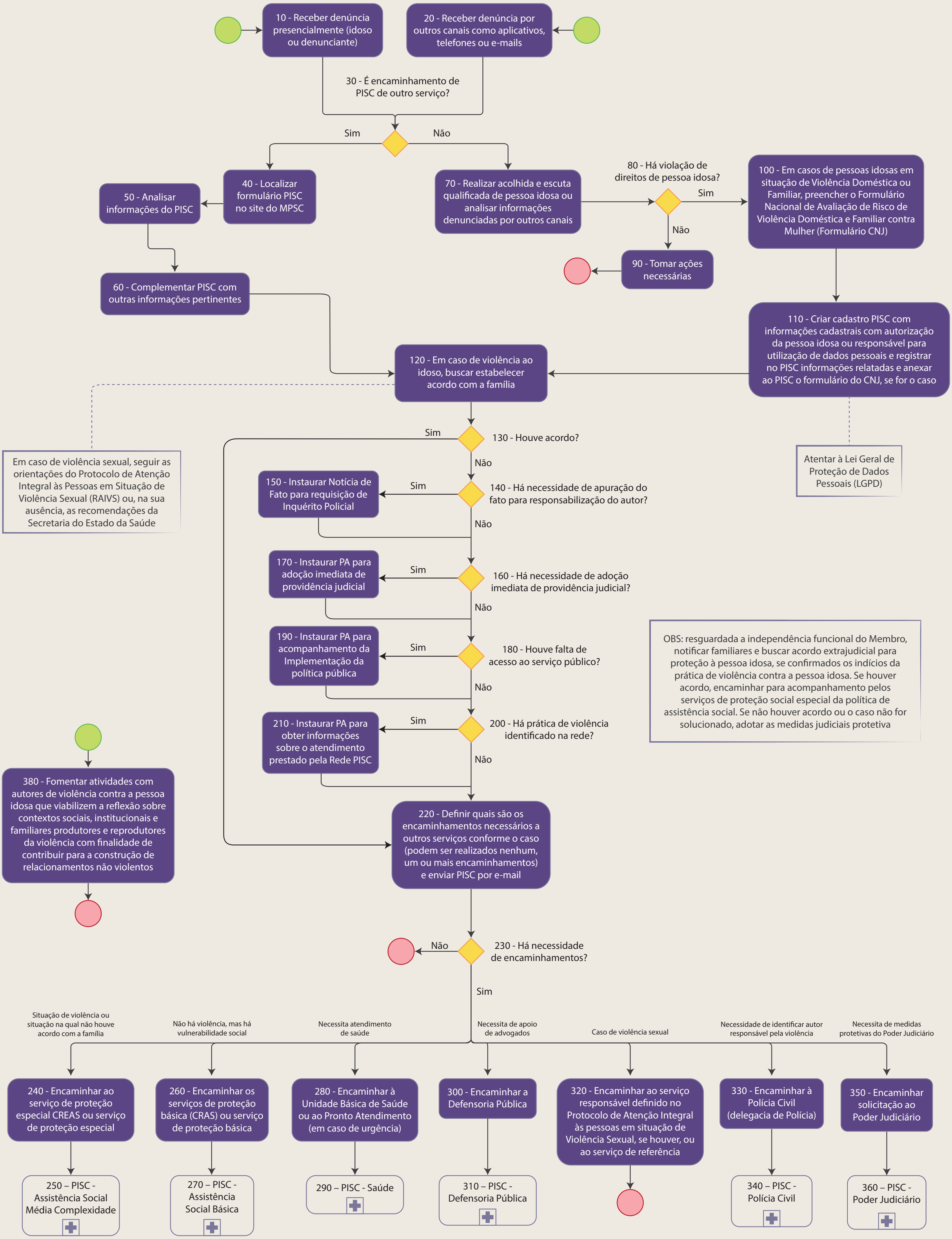
10 - Receber denúncia presencialmente (idoso ou denunciante)
20 - Receber denúncia por outros canais como aplicativos, telefones ou e-mails
30 - É encaminhamento de PISC de outro serviço?
Sim
Não
40 - Localizar formulário PISC no site do MPSC
50 - Analisar informações do PISC
60 - Complementar PISC com outras informações pertinentes
70 - Realizar acolhida e escuta qualificada de pessoa idosa ou analisar informações denunciadas por outros canais
80 - Há violação de direitos de pessoa idosa?
Sim
Não
90 - Tomar ações necessárias
100 - Em casos de pessoas idosas em situação de Violência Doméstica ou Familiar, preencher o Formulário Nacional de Avaliação de Risco de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher (Formulário CNJ)
110 - Criar cadastro PISC com informações cadastrais com autorização da pessoa idosa ou responsável para utilização de dados pessoais e registrar no PISC informações relatadas e anexar ao PISC o formulário do CNJ, se for o caso
Atentar à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)
120 - Em caso de violência ao idoso, buscar estabelecer acordo com a família
Em caso de violência sexual, seguir as orientações do Protocolo de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência Sexual (RAIVS) ou, na sua ausência, as recomendações da Secretaria do Estado da Saúde
130 - Houve acordo?
Sim
Não
140 - Há necessidade de apuração do fato para responsabilização do autor?
Sim
Não
150 - Instaurar Notícia de Fato para requisição de Inquérito Policial
160 - Há necessidade de adoção imediata de providência judicial?
Sim
Não
170 - Instaurar PA para adoção imediata de providência judicial
180 - Houve falta de acesso ao serviço público?
Sim
Não
190 - Instaurar PA para acompanhamento da Implementação da política pública
200 - Há prática de violência identificado na rede?
Sim
Não
210 - Instaurar PA para obter informações sobre o atendimento prestado pela Rede PISC
OBS: resguardada a independência funcional do Membro, notificar familiares e buscar acordo extrajudicial para proteção à pessoa idosa, se confirmados os indícios da prática de violência contra a pessoa idosa. Se houver acordo, encaminhar para acompanhamento pelos serviços de proteção social especial da política de assistência social. Se não houver acordo ou o caso não for solucionado, adotar as medidas judiciais protetiva
380 - Fomentar atividades com autores de violência contra a pessoa idosa que viabilizem a reflexão sobre contextos sociais, institucionais e familiares produtores e reprodutores da violência com finalidade de contribuir para a construção de relacionamentos não violentos
220 - Definir quais são os encaminhamentos necessários a outros serviços conforme o caso (podem ser realizados nenhum, um ou mais encaminhamentos) e enviar PISC por e-mail
230 - Há necessidade de encaminhamentos?
Não
Sim
Situação de violência ou situação na qual não houve acordo com a família
Não há violência, mas há vulnerabilidade social
Necessita atendimento de saúde
Necessita de apoio de advogados
Caso de violência sexual
Necessidade de identificar autor responsável pela violência
Necessita de medidas protetivas do Poder Judiciário
240 - Encaminhar ao serviço de proteção especial CREAS ou serviço de proteção especial
260 - Encaminhar os serviços de proteção básica (CRAS) ou serviço de proteção básica
280 - Encaminhar à Unidade Básica de Saúde ou ao Pronto Atendimento (em caso de urgência)
300 - Encaminhar a Defensoria Pública
320 - Encaminhar ao serviço responsável definido no Protocolo de Atenção Integral às pessoas em situação de Violência Sexual, se houver, ou ao serviço de referência
330 - Encaminhar à Polícia Civil (delegacia de Polícia)
350 - Encaminhar solicitação ao Poder Judiciário
250 – PISC - Assistência Social Média Complexidade
270 – PISC - Assistência Social Básica
290 – PISC - Saúde
310 – PISC - Defensoria Pública
340 – PISC - Polícia Civil
360 – PISC - Poder Judiciário